



PORTARIA 007/2016, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o artigo 231 da Lei n. 4.964/1985 – Código de Organização e Divisão Judiciárias – COJE, bem como Provimento N. 18/2016 – CM estabelece que o recesso forense será no período compreendido entre os dias 20 de dezembro a 6 de janeiro no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta TRT SECOR GP N. 016/2016, que suspende as atividades na Justiça do Trabalho da 23ª Região no período de 20 de dezembro de 2016 a 06 de dezembro de 2017, conforme recesso previsto no item primeiro do art. 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966;

CONSIDERANDO que a Lei 5.010/1966, estabelece como Recesso Forense o período compreendido entre os dias 20 de dezembro a 6 de janeiro de 2016 na Justiça Federal e Tribunais Superiores;

Resolve:

Art. 1º - Suspender o expediente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso, no período de 20 de dezembro a 3 de janeiro de 2016;

Art. 2º - No período de 20 de dezembro de 2016 a 20 de janeiro de 2017 não se realizarão, no âmbito da OAB/MT, sessões de julgamento de quaisquer órgãos deliberativos, especialmente das câmaras julgadoras;

Art. 3º - Que nesse mesmo período os colaboradores estarão em gozo das férias coletivas;

Art. 4º - Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesses dias ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.



sua publicação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de

Cuiabá, 16 de dezembro de 2016.

LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
Presidente da OAB/MT